

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESCRITÓRIOS BOUTIQUE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ Nº 53.866.393/0001-87

COMUNICADO AO MERCADO

A **ENGEFORM GESTÃO DE RECURSOS LTDA** (“Gestor”) e **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A** atual denominação de **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administrador”), na qualidade, respectivamente, de “Gestor” e “Administrador” do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCRITÓRIOS BOUTIQUE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.866.393/0001-87 (“Fundo”), em cumprimento ao disposto nos termos da Resolução CVM nº 175/22, vêm comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue:

O Gestor comunica que, com base no laudo de avaliação mais recente relativo às SPEs integrantes da carteira do Fundo, foi apurada uma valorização contábil de 38,4% (trinta e oito inteiros e quatro décimos por cento) em relação ao valor anteriormente registrado. Referida valorização impactou o patrimônio líquido contábil do Fundo na data base de 30 de junho de 2026 e, nos termos da Cláusula 9.3 do Anexo I do Regulamento do Fundo, resultou na apuração de Taxa de Performance devida ao Gestor e ao Consultor Especializado.

Considerando que o referido ganho patrimonial decorre de reavaliação contábil e ainda não foi realizado financeiramente pelo Fundo, o Gestor comunica que decidiu renunciar ao recebimento do montante correspondente à Taxa de Performance apurada em decorrência da valorização mencionada acima, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2026, revertendo a respectiva provisão em benefício do Fundo.

A presente renúncia aplica-se exclusivamente ao montante da Taxa de Performance apurado em razão da valorização contábil mencionada acima, não alcançando eventual Taxa de Performance que venha a ser apurada, no mesmo período, em decorrência de resultados distintos do Fundo.

O Gestor destaca não se tratar de redução ou alteração da Taxa de Performance prevista no Regulamento, mas sim de uma renúncia temporária, decisão tomada unilateralmente pelo Gestor, no interesse dos cotistas do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julguem necessários.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

ENGEFORM GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Gestor

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Administrador